

LEI N°. 1.618/2017

DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de Rua Municipal como Rua João Flores e da outras

providências."

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do

Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica

do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e

PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua (sem nome) como Rua João Flores, rua essa secundária a

Rua Frederido Nascimento no Bairro Joaquim José de Souza, que passa em frente à

residência dos Srs. Jebson Aquino Maciel, Vilmar Blanco Martins e Valdemar Blanco.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabaí, 05 de outubro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

BIOGRAFIA

João Flores residiu em Tabaí no Bairro José Joaquim de Souza, Brasileiro, servidor

público em nosso Município, casado com Dilce de Oliveira Souza, com quem teve duas

filhas; Raquel de Oliveira Flores e Jessica de Oliveira Flores.

Faleceu precocemente exercendo o seu trabalho, aos 42 anos, no dia 25/02/2008.

João era uma pessoa conhecida em nossa cidade por ser um homem muito

carismático, companheiro, amigo e honesto.

Gostava de frequentar a igreja, dedicava-se muito ao seu trabalho e seu maior

principio era a família, a quem dedicava seu maior tempo.

Este projeto tem por finalidade nomear esta Rua com o nome deste cidadão que

merece reconhecimento tanto como pessoa, como servidor público que muito serviu ao

nosso município.

Plenário Joaquim dos Reis, 03 de outubro de 2017.

Isaias da Rosa Silva

Vereador